



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Foi fixada a redacção
final na reunião de
07/02/2018

Barral

Informação n.º 34 / DAPLEN / 2018

30 de janeiro

Assunto: Projetos de resolução aprovados sobre apoios e as medidas de ordenamento florestal a todos os concelhos afetados pelos incêndios ocorridos em 2017

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexam os textos das resoluções a seguir identificadas, aprovadas na reunião plenária de 19 de janeiro de 2018, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Agricultura e Mar (7.ª):

- [Projeto de Resolução n.º 1038/XIII/2.ª \(PSD\)](#) – “Recomenda ao Governo que inclua o concelho de Mação no projecto piloto de ordenamento florestal”;
- [Projeto de Resolução n.º 1043/XIII/2.ª \(PSD\)](#) – “Recomenda ao Governo que inclua os concelhos de Gavião e Nisa no projecto piloto de ordenamento florestal”;
- [Projeto de Resolução n.º 1227/XIII/3.ª \(CDS-PP\)](#) – “Recomenda ao Governo a execução



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

de medidas de ordenamento florestal a todos os concelhos afetados pelos incêndios florestais ocorridos no ano de 2017;

- [Projeto de Resolução n.º 1234/XIII/3.ª \(BE\)](#) – “Recomenda ao Governo que estenda a aplicação dos conteúdos da Portaria n.º 321/2017, de 9 de outubro, aos restantes concelhos com significativas áreas ardidas em 2017

Nos textos de cada uma das Resoluções aprovadas foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, bem como algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas para uma clara perceção.

Considerando que estamos perante textos sobre a mesma matéria, parece-nos justificar-se colocar à consideração da Comissão a possibilidade da junção destes projetos de resolução em epígrafe numa só resolução, não obstante cinco destes projetos de resolução terem sido apenas apreciados em Plenário, por arrastamento.

A questão da aprovação de resoluções sobre matérias idênticas foi já objeto de discussão quer na XI, quer na XII Legislaturas, designadamente na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares (Súmula n.º 20, de 21 de outubro de 2010), e na Conferência de Líderes, de 09/11/2011 (Súmula n.º 14 da XII Legislatura).

Na presente Legislatura o Senhor Presidente, na Conferência de Presidentes de 19 de janeiro de 2016, deu conta da existência cada vez mais frequente de resoluções sobre a mesma matéria (algumas exatamente iguais e outras com partes contraditórias entre si) e publicadas no mesmo *Diário da República*, o que é incompreensível para quem as lê, sobretudo porque, uma vez publicadas, já não trazem a menção de serem iniciativas de um grupo parlamentar, sendo, sim, Resoluções da Assembleia da República. Nesse sentido, salientou a relevância de as Comissões serem sensibilizadas para a possibilidade de adotarem um único texto final e não vários idênticos sobre o mesmo tema. Lembrou ainda estar em causa a imagem do Parlamento. Em 5 de abril, p.p., novamente na Conferência de Presidentes, reiterou o que a este propósito já tinha referido, nessa sede e também na sessão plenária de 12 de fevereiro, “(...) *solicitando às Comissões que envidem esforços, sempre que possível, para fazer um único texto, embora compreenda que em alguns casos tal não seja possível por razões políticas. Considerou (...) a nova metodologia solicitada à Divisão de Apoio ao Plenário (DAPLEN), para colaborar naquela solução, que passa por submeter às Comissões um texto que propõe a fusão de vários projetos de resolução semelhantes (quando tal se afigura possível), e, em alternativa, as correções formais a cada um desses projetos, para o caso de os GP optarem por manter todos os textos aprovados em separado, tinha provado dar resultados na medida em que se notara um aumento significativo de fusões.*”



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Nesse sentido enviamos ainda uma proposta de texto conjunto, colocando à ponderação da Comissão a possibilidade de se promover a elaboração de um único texto de resolução sobre a matéria, para assinatura do Senhor Presidente da Assembleia da República.

À consideração superior.

O assessor parlamentar,

José Filipe Sousa

RESOLUÇÃO N.º /2018

Recomenda ao Governo que alargue os apoios e as medidas de ordenamento florestal a todos os concelhos afetados pelos incêndios ocorridos em 2017

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Promova, em todos os concelhos afetados pelos incêndios de 2017 e em articulação com as organizações de produtores florestais e as autarquias, um programa de reordenamento sustentado da floresta através de medidas de gestão integrada, com acesso a financiamento, nomeadamente no âmbito do denominado “Plano Juncker”.
- 2- Reforce, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR 2020) ou de outros programas de financiamento, as medidas de apoio à intervenção na floresta nacional, no sentido de reduzir a carga combustível e evitar novas vagas de incêndios em 2018.
- 3- Reveja todos os diplomas publicados sobre os fogos ocorridos de junho a outubro de 2017, com vista à sua harmonização, para assegurar igual tratamento a territórios e pessoas com problemas idênticos.
- 4- Inclua os concelhos de Mação, Gavião e Nisa no projeto-piloto de ordenamento florestal previsto para o pinhal interior, na sequência dos incêndios florestais de 2017, de modo a que estes possam beneficiar de apoios para a arborização e rearborização.
- 5- Estenda a aplicação da Portaria n.º 321/2017, de 9 de outubro, que autoriza o Fundo Ambiental a efetuar a repartição de encargos relativos ao protocolo de colaboração técnica e financeira celebrado com os municípios de Pedrógão Grande, Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pera, Góis, Pampilhosa da Serra, Penela e Sertã, a todos os

concelhos que tiveram significativas áreas ardidas em consequência dos fogos florestais e rurais ocorridos entre junho e outubro de 2017.

Aprovada em 18 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

De: Comissão 7ª - CAM XIII

Enviada: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018 13:22

Para: Iniciativa legislativa <Iniciativa.legislativa@ar.parlamento.pt>; DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>; José Filipe Sousa <Jose-Filipe.Sousa@ar.parlamento.pt>

Assunto: Envio da Redação Final da fusão dos PJR 1038/XIII/2ª (PSD), PJR 1043/XIII/2ª (PSD), PJR 1227/XIII/3ª (CDS-PP) e do PJR 1234/XIII/3ª (BE)

Caros colegas,

Encarrega-nos o Senhor Presidente da **Comissão de Agricultura e Mar**, Deputado **Joaquim Barreto**, de enviar a **Redação Final** da fusão das iniciativas referidas em epígrafe, fixada nos termos regimentais e sem votos contra, na reunião desta Comissão Parlamentar, de **7 de fevereiro de 2018**.

No entanto, o GP/CDS-PP solicita a seguinte alteração:

- No ponto 1 da Redação Final da fusão dos Projetos de Resolução, onde se lê “1 - Promova, em todos os concelhos afetados pelos incêndios de 2017 e em articulação com as organizações de produtores florestais e as autarquias, um programa de reordenamento sustentado da floresta através de medidas de gestão integrada, com acesso a financiamento, nomeadamente no âmbito do denominado “Plano Juncker”.” (versão proposta pela DAPLEN na fusão das iniciativas), deve ler-se “1 - Promova, nos concelhos afetados pelos incêndios de 2017 com excecional impacto territorial, em articulação com as organizações de produtores florestais e as autarquias, um programa de reordenamento sustentado da floresta através de medidas de gestão integrada, com acesso a financiamento, nomeadamente no âmbito do denominado “Plano Juncker”.” (versão proposta pela DAPLEN no PJR 1227/XIII/3ª (CDS-PP))

Com os melhores cumprimentos,



Equipa de Apoio à Comissão de Agricultura e Mar (CAM)

Palácio de S. Bento, 1249-068 Lisboa

Email: 7cam@ar.parlamento.pt

Assessor da CAM: Dr. Joaquim Ruas

Telefone direto: (+351) 213 919 795 Extensão: 11795

Email: joaquim.ruas@ar.parlamento.pt

Técnico de Apoio Administrativo da CAM: João Silva

Telefone direto: (+351) 213 919 413 Extensão: 11413

Email: joao.silva@ar.parlamento.pt

 **Por favor pense na sua responsabilidade ambiental antes de imprimir esta mensagem**